

PORTARIA nº 1.076 de 29 de outubro de 2021

Renova e Altera a Outorga de direito de uso de
Água Subterrânea a AGROPECUÁRIA
ANGICO EIRELLI

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos; o direito

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;


Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 117, de 12 de setembro de 2019, que estabelece o prazo de validade de 05 (cinco) anos para outorga, renovação de outorga e cadastros de captação de uso insignificante de água subterrânea que estão em desacordo com as normas técnicas vigentes relacionadas ao revestimento;

Considerando o Parecer Técnico nº 151769/GASUB/CCRH/SURH/2021 de 28 de outubro de 2021, acostado nas folhas nº 500, 501, 502 e 503 (f/v) do protocolo nº 407301/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar e Alterar a Outorga a AGROPECUÁRIA ANGICO EIRELLI, inscrito no CNPJ sob nº 18.914.668/0001-00, concedida pela Portaria nº 1.044 de 16/12/2019, publicada no D.O.E do dia 18/12/2019, referente ao Processo nº 407301/2018, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Porangaba, Rodovia BR 158, km 06, zona rural, município de Vila Rica/MT, inserido na Província Hidrogeológica Cristalino, sob a UPG TA-1, com as seguintes características:



I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 09°56'12,20" de Latitude Sul e 51°08'02,13" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 1,028 m³/h por um período de 13 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 13,364 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 09°56'11,96" de Latitude Sul e 51°08'02,59" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 1,107 m³/h por um período de 12,71 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 14,07 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 09°56'12,15" de Latitude Sul e 51°08'03,03" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 1,07 m³/h por um período de 15 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 16,11 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 09°56'12,22" de Latitude Sul e 51°08'03,44" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 1 m³/h por um período de 14 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 14 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 09°56'12,75" de Latitude Sul e 51°08'03,21" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 0,935 m³/h por um período de 15 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 14,02 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 – 09°56'12,82" de Latitude Sul e 51°08'02,98" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 0,75 m³/h por um período de 18 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 13,35 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII – Coordenadas Geográficas PT 07 – 09°56'12,77" de Latitude Sul e 51°08'07,36" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 0,986 m³/h por um período de 18 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 17,74 m³/dia, conforme consta na Tabela 07 em anexo.

VIII – Coordenadas Geográficas PT 08 – 09°56'12,56" de Latitude Sul e 51°08'07,49" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 0,65 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 12,31 m³/dia, conforme consta na Tabela 08 em anexo.

IX – Coordenadas Geográficas PT 09 – 09°56'12,13" de Latitude Sul e 51°08'07,86" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 0,75 m³/h por um período de 18 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 13,35 m³/dia, conforme consta na Tabela 09 em anexo.

X – Coordenadas Geográficas PT 10 – 09°56'11,92" de Latitude Sul e 51°08'07,81" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 0,72 m³/h por um período de 18 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 12,96 m³/dia, conforme consta na Tabela 10 em anexo.

XI – Coordenadas Geográficas PT 11 – 09°56'11,79" de Latitude Sul e 51°08'07,68" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 0,53 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 10,2 m³/dia, conforme consta na Tabela 11 em anexo.

XII – Coordenadas Geográficas PT 12 – 09°56'12,03" de Latitude Sul e 51°08'07,66" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 0,78 m³/h por um período de 17,9 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 14,07 m³/dia, conforme consta na Tabela 12 em anexo.

XIII – Coordenadas Geográficas PT 13 – 09°56'11,84" de Latitude Sul e 51°08'07,31" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 1,2 m³/h por um período de 13,7 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 16,44 m³/dia, conforme consta na Tabela 13 em anexo.

XIV – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

XV – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

XVI – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

XVII – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

XVIII – O empreendedor deverá adequar todos os poços tubulares às normas técnicas vigentes relacionadas ao revestimento, sob pena de não renovação da outorga e consequentemente tamponamento do poço tubular;

Art. 2° Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 3° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **28 de outubro de 2024**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei n° 11.088, de 09 de março de 2020,

Art. 9°. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 09°56'12,20" de Latitude Sul e 51°08'02,13" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,028	13,000	31	Julho	1,028	13,000	31
Fevereiro	1,028	13,000	28	Agosto	1,028	13,000	31
Março	1,028	13,000	31	Setembro	1,028	13,000	30
Abril	1,028	13,000	30	Outubro	1,028	13,000	31
Maior	1,028	13,000	31	Novembro	1,028	13,000	30
Junho	1,028	13,000	30	Dezembro	1,028	13,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 4877,860

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 09°56'11,96" de Latitude Sul e 51°08'02,59" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,107	12,710	31	Julho	1,107	12,710	31
Fevereiro	1,107	12,710	28	Agosto	1,107	12,710	31
Março	1,107	12,710	31	Setembro	1,107	12,710	30
Abril	1,107	12,710	30	Outubro	1,107	12,710	31
Maior	1,107	12,710	31	Novembro	1,107	12,710	30
Junho	1,107	12,710	30	Dezembro	1,107	12,710	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 5.135,539

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 09°56'12,15" de Latitude Sul e 51°08'03,03" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,070	15,000	31	Julho	1,070	15,000	31
Fevereiro	1,070	15,000	28	Agosto	1,070	15,000	31
Março	1,070	15,000	31	Setembro	1,070	15,000	30
Abril	1,070	15,000	30	Outubro	1,070	15,000	31
Maior	1,070	15,000	31	Novembro	1,070	15,000	30
Junho	1,070	15,000	30	Dezembro	1,070	15,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 5.858,250

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 09°56'12,22" de Latitude Sul e 51°08'03,44" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,000	14,000	31	Julho	1,000	14,000	31
Fevereiro	1,000	14,000	28	Agosto	1,000	14,000	31
Março	1,000	14,000	31	Setembro	1,000	14,000	30
Abril	1,000	14,000	30	Outubro	1,000	14,000	31
Maiο	1,000	14,000	31	Novembro	1,000	14,000	30
Junho	1,000	14,000	30	Dezembro	1,000	14,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 5110,000

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 09°56'12,75" de Latitude Sul e 51°08'03,21" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,935	15,000	31	Julho	0,935	15,000	31
Fevereiro	0,935	15,000	28	Agosto	0,935	15,000	31
Março	0,935	15,000	31	Setembro	0,935	15,000	30
Abril	0,935	15,000	30	Outubro	0,935	15,000	31
Maiο	0,935	15,000	31	Novembro	0,935	15,000	30
Junho	0,935	15,000	30	Dezembro	0,935	15,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 5119,125

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 – 09°56'12,82" de Latitude Sul e 51°08'02,98" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,750	18,000	31	Julho	0,750	18,000	31
Fevereiro	0,750	18,000	28	Agosto	0,750	18,000	31
Março	0,750	18,000	31	Setembro	0,750	18,000	30
Abril	0,750	18,000	30	Outubro	0,750	18,000	31
Maiο	0,750	18,000	31	Novembro	0,750	18,000	30
Junho	0,750	18,000	30	Dezembro	0,750	18,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 4.927,500

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 07 – 09°56'12,77" de Latitude Sul e 51°08'07,36" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,986	18,000	31	Julho	0,986	18,000	31
Fevereiro	0,986	18,000	28	Agosto	0,986	18,000	31
Março	0,986	18,000	31	Setembro	0,986	18,000	30
Abril	0,986	18,000	30	Outubro	0,986	18,000	31
Maior	0,986	18,000	31	Novembro	0,986	18,000	30
Junho	0,986	18,000	30	Dezembro	0,986	18,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 6.478,020

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 08 – 09°56'12,56" de Latitude Sul e 51°08'07,49" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,650	19,000	31	Julho	0,650	19,000	31
Fevereiro	0,650	19,000	28	Agosto	0,650	19,000	31
Março	0,650	19,000	31	Setembro	0,650	19,000	30
Abril	0,650	19,000	30	Outubro	0,650	19,000	31
Maior	0,650	19,000	31	Novembro	0,650	19,000	30
Junho	0,650	19,000	30	Dezembro	0,650	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 4.507,750

Tabela 09 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 09 – 09°56'12,13" de Latitude Sul e 51°08'07,86" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,750	18,000	31	Julho	0,750	18,000	31
Fevereiro	0,750	18,000	28	Agosto	0,750	18,000	31
Março	0,750	18,000	31	Setembro	0,750	18,000	30
Abril	0,750	18,000	30	Outubro	0,750	18,000	31
Maior	0,750	18,000	31	Novembro	0,750	18,000	30
Junho	0,750	18,000	30	Dezembro	0,750	18,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 4.927,500

Tabela 10 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 10 – 09°56'11,92" de Latitude Sul e 51°08'07,81" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,720	18,000	31
Fevereiro	0,720	18,000	28
Março	0,720	18,000	31
Abril	0,720	18,000	30
Mai	0,720	18,000	31
Junho	0,720	18,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,720	18,000	31
Agosto	0,720	18,000	31
Setembro	0,720	18,000	30
Outubro	0,720	18,000	31
Novembro	0,720	18,000	30
Dezembro	0,720	18,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 4.730,400

Tabela 11 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 11 – 09°56'11,79" de Latitude Sul e 51°08'07,68" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,530	19,000	31
Fevereiro	0,530	19,000	28
Março	0,530	19,000	31
Abril	0,530	19,000	30
Mai	0,530	19,000	31
Junho	0,530	19,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,530	19,000	31
Agosto	0,530	19,000	31
Setembro	0,530	19,000	30
Outubro	0,530	19,000	31
Novembro	0,530	19,000	30
Dezembro	0,530	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 3.675,550

Tabela 12 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 12 – 09°56'12,03" de Latitude Sul e 51°08'07,66" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,780	17,900	31
Fevereiro	0,780	17,900	28
Março	0,780	17,900	31
Abril	0,780	17,900	30
Mai	0,780	17,900	31
Junho	0,780	17,900	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,780	17,900	31
Agosto	0,780	17,900	31
Setembro	0,780	17,900	30
Outubro	0,780	17,900	31
Novembro	0,780	17,900	30
Dezembro	0,780	17,900	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 5.096,130

Tabela 13 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 13 – 09°56'11,84" de Latitude Sul e 51°08'07,31" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,200	13,700	31
Fevereiro	1,200	13,700	28
Março	1,200	13,700	31
Abril	1,200	13,700	30
Maiο	1,200	13,700	31
Junho	1,200	13,700	30

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	1,200	13,700	31
Agosto	1,200	13,700	31
Setembro	1,200	13,700	30
Outubro	1,200	13,700	31
Novembro	1,200	13,700	30
Dezembro	1,200	13,700	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 6.000,600

